



ORIENTAÇÕES PARA RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CE/UFSM

1. INTRODUÇÃO

As orientações disponíveis neste documento foram construídas de maneira compartilhada e participativa por representantes da comunidade do CE/UFSM, entre eles a Direção, Chefias Departamentais, Coordenações de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-graduação, Técnicos Administrativos, bem como integrantes da CBio/CE e COE/UFSM, tendo por finalidade a adoção de medidas e protocolos quanto ao retorno das atividades acadêmicas presenciais em abril de 2022.

Sempre fundamentadas nas Diretrizes do Centro de Operações de Emergência em Saúde para Educação da UFSM (COE-E UFSM) e da Comissão de Biossegurança do Centro de Educação (CBio CE), estas orientações serão revisadas em adequação ao cenário epidemiológico do Covid-19 e as necessidades do trabalho presencial.

Tais orientações são personalizadas à Unidade do Centro de Educação da UFSM, considerando suas subunidades, servidores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviço, estudantes e comunidade em geral, tendo em vista as condições físicas, materiais, tecnológicas e humanas para atendimento aos protocolos de biossegurança, e da importância e necessidade de determinar ações de prevenção e controle pandêmico.

As medidas, a seguir apresentadas, estão articuladas com as recomendações dos órgãos oficiais institucionais, locais, estaduais, nacionais e internacionais, refletindo o desenvolvimento do conhecimento científico e sua dinâmica. Nessa perspectiva, são orientações e normativas observadas e priorizadas para a elaboração deste documento, especialmente, as orientações publicadas pelo COE-E UFSM no site <<https://www.ufsm.br/coronavirus/cbio/>>, entre outras.

Instruções Normativas Institucionais:

- Casos Suspeitos e Confirmados – IN 04/2022 – COE-E
- Ensaios Fotográficos – IN 05/2022 – CBio
- Lanchonetes – IN 08/2021 – CBio
- Acesso aos Prédios – IN 01/2021 – COE-E
- Limpeza – IN 02/2021 – COE-E
- Transporte – IN 09/2021 – COE-E
- [Retorno presencial atividades acadêmicas de graduação - IN 04/2022 - PROGRAD](#)
- [Retorno presencial atividades acadêmicas de pós-graduação - IN 03/2022 - PRPGP](#)

Resoluções Institucionais:

- Resolução UFSM n. 079, de 17 de fevereiro de 2022, que revoga o REDE e estabelece Diretrizes sobre o calendário suplementar e o retorno presencial das atividades acadêmicas na UFSM.

Normativas e Orientações:

- Ministério da Saúde: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>>
- Ministério da Educação: <<https://www.gov.br/mec/pt-br>>
- Secretaria da Saúde: <<https://saude.rs.gov.br/>>
- Secretaria da Educação RS: <<https://educacao.rs.gov.br/>>
- Prefeitura Municipal de Santa Maria: <<https://www.santamaria.rs.gov.br/>>

2. OBJETIVOS

- Orientar a comunidade do CE/UFSM para organização e manutenção de um ambiente institucional seguro, acolhedor e saudável para o retorno e implementação das atividades acadêmicas presenciais.
- Definir requisitos e condições para a realização das atividades acadêmicas presenciais, em atendimento aos princípios e recomendações institucionais, com vistas à redução de riscos quanto a contaminação e a propagação do vírus nas dependências do CE/UFSM.
- Atender e contribuir com as medidas de prevenção e monitoramento instituídas pelas autoridades sanitárias institucionais (COE-E UFSM e CBio/CE).
- Educar para a formação de atitudes comportamentais coletivas de bem-estar e de cuidado, contribuindo acerca da conscientização sobre o compromisso individual e coletivo para a segurança, saúde física e mental de tod@s.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO COVID-19

A proteção contra o Covid-19 se dá principalmente pela prevenção, o que depende diretamente do comportamento individual, coletivo e da cultura organizacional do CE/UFSM, priorizando e adotando especialmente as seguintes medidas:

1. para participação das atividades acadêmicas presenciais, o CE/UFSM terá por premissa a comprovação do esquema vacinal completo, conforme Resolução UFSM n. 079, de 17 de fevereiro de 2022;
2. obrigatoriedade do uso de máscaras* utilizadas corretamente durante todo o período de permanência na UFSM (*de acordo com a Resolução n. 079/2022 - UFSM);
3. a ocupação máxima de espaços físicos deverá respeitar as definições do Plano de Contingência da Unidade (1,5 metro) - definida e sinalizadas pela CBio/CE e pelo COE-E UFSM (Anexo 1);
4. observar as sinalizações para atendimento ao distanciamento físico mínimo de 1,5 metro, atendendo as premissas das marcações no chão e dos cartazes em ambientes de circulação e salas de aula;
5. priorizar o distanciamento de 1,5 metro, evitando: aglomerações, compartilhamento de objetos (itens de uso coletivo e pessoal, alimentos e bebidas, incluindo chimarrão), abraços, apertos de mãos, entre outras manifestações de aproximação física;

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

6. não consumir alimentos nas salas de aula, salas administrativas ou áreas comuns com circulação de pessoas no CE/UFSM, tendo em vista que essa atividade requer a remoção da máscara. A alimentação deverá ser realizada em espaços adequados (copas setoriais, lancherias, restaurantes ou espaços abertos e com pouca circulação);
7. ventilação constante de ambientes, mantendo as janelas e portas sempre abertas e, se possível, os equipamentos de ventilação (no modo ventilação) ligados, durante toda a realização da atividade acadêmica;
8. higienização constante das mãos (lavar as mãos frequentemente ou usar álcool em gel 70%);
9. limpeza dos ambientes;
10. permanência no CE/UFSM, pelos estudantes, durante o período estritamente necessário para a realização das atividades previstas (aula teórica e/ou prática, grupos de pesquisa, reuniões, outras);
11. estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE) receberão máscaras fornecidas pela PRAE/UFSM;
12. automonitoramento de sintomas, casos suspeitos de contaminação, casos confirmados de Covid-19 e casos de indivíduos que se recusam a cumprir os protocolos de biossegurança institucionais, deverão ser informados às Coordenações de Cursos e Programas, Chefias de Departamentos, entre outras Subunidades, que deverão comunicá-los à CBio/CE e à Direção do CE para que sejam tomadas as medidas cabíveis (Anexo 2);
13. deverão permanecer isolados e, portanto, não frequentar o CE/UFSM (informar à Chefia ou Coordenação de Curso/Programa):
 - a) casos confirmados de Covid-19;
 - b) responsáveis pelo cuidado de pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
 - c) que apresentem sinais e sintomas gripais enquanto não houver diagnóstico médico;
14. estarão justificados para a realização de atividades domiciliares:
 - a) considerando o teor da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, as servidoras gestantes deverão permanecer em atividades de trabalho remoto, sem tarefas presenciais e sem prejuízo de sua remuneração, ficando à disposição para exercer às atividades por meio de trabalho remoto;
 - b) de acordo com a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro de 2021, Art. 4º, deverão permanecer em trabalho remoto, pessoas que apresentarem as seguintes condições:
 - idade igual ou superior a 60 anos;
 - tabagismo;
 - obesidade;
 - miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

- hipertensão arterial;
- doença cerebrovascular;
- pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- imunodepressão e imunossupressão
- doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- diabetes melito, conforme juízo clínico;
- doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- cirrose hepática;
- doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- gestação

4. ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA PRESENCIAL PARA SUBUNIDADES

Todas as subunidades do CE/UFSM necessitam elaborar um Plano de Retomada Presencial personalizado ao seu ambiente, recursos, demandas e atividades, com previsões da organização dos processos de trabalho e atendimento ao público, horários dos servidores, protocolos de biossegurança, entre outras informações que possam ser solicitadas e/ou indicadas.

O Plano será elaborado em formulário *on-line* disponibilizado pelo NUINFRA/CE (Anexo 3), sendo a data limite para preenchimento do formulário no dia 31/03/22.

O Plano de Retomada Presencial será analisado e aprovado pela CBio/CE em até uma semana antes do retorno presencial das atividades acadêmicas.

A CBio/CE tem a responsabilidade de analisar o Plano de Retomada Presencial enviado pela Subunidade, considerando as normativas institucionais.

Para organização das atividades da Subunidade e elaboração do Plano de Retomada Presencial, deverão ser observadas as seguintes premissas:

1. álcool gel disponível e acessível aos servidores e usuários da Subunidade;
2. uso obrigatório e permanente de máscaras;
3. observar o limite de ocupação por pessoas na sala (Anexo 1 e Plano de Contingência do CE/UFSM);
4. mobiliário deverá ser organizado para que haja o maior distanciamento possível;
5. delimitar áreas que possam ser acessadas e as que não deverão ser, mantendo-se as prerrogativas do distanciamento de no mínimo 1,5 metro;
6. minimizar e regular o tempo de permanência dos servidores na mesma sala, organizando escalas de trabalho que intercalem as atividades presenciais essenciais de atendimento ao público e de trabalho interno;
7. priorizar horários de trabalho que permitam o deslocamento dos servidores evitando os horários de maior ocupação do transporte público, o que implica em horários personalizados de atendimento externo;

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

8. divulgar amplamente os horários de atendimento ao público;
9. em caso de necessidade, definir a adoção de critérios para rodízio/revezamento ou diminuição de atividade presencial para servidores, estudantes e trabalhadores terceirizados, bem como retomada de atividades remotas, de modo a reduzir a circulação/aglomeração de pessoas no CE/UFSM;
10. os protocolos de retomada pelas Subunidades deverão ser planejados e executados conforme as orientações institucionais.

5. OFERTA DE DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA 1º SEMESTRE/2022

Todos os Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação do CE/UFSM, em parceria com os Departamentos, deverão organizar a oferta das disciplinas para o 1º semestre de 2022, priorizando as seguintes possibilidades, entre outras:

1. as ofertas deverão ser organizadas de acordo com a capacidade dos espaços físicos disponíveis no CE/UFSM e suas limitações de biossegurança, conforme o disposto nos Arts. 7º, 8º e 12º da Resolução UFSM n. 079, de 17 de fevereiro de 2022;
2. estudo pelas Coordenações, Colegiados de Curso e NDEs, dos casos represados e respectivas demandas para oferta especial, calendário suplementar ou reoferta das disciplinas do 1º semestre 2020, entre outros semestres (p/ estudantes com situação em aberto);
3. limitar a oferta à capacidade das salas, auditórios, laboratórios, entre outros espaços (Anexo 2), considerando o distanciamento de 1,5 metro e o uso de máscaras de acordo com a Resolução UFSM n. 079, de 17 de fevereiro de 2022 (casos especiais serão definidos em conjunto com as coordenações e chefias);
4. dependendo da disciplina, realizar negociação intercursos para que a oferta seja feita de maneira conjunta (mesmo dia e horário) para captar a carga horária dos docentes e aproveitar o mesmo espaço;
5. dependendo da disciplina e respectiva demanda, realizar a oferta duplicada (com o mesmo docente ou docentes diferentes);
6. dependendo da disciplina e respectiva demanda, realizar a oferta duplicada (1 turma com docente em atuação presencial e 1 turma com docente em atividade remota);
7. considerar antes de lançar os encargos docentes da graduação, as ofertas de encargos da pós-graduação, com vistas a evitar sobrecarregar os docentes que atuam na graduação e pós-graduação;
8. para turmas de calouros de cursos de graduação serão utilizados espaços alternativos para aulas presenciais (auditórios CE ou outros na UFSM);
9. priorizar a oferta considerando as necessidades de vagas pelos formandos (não ofertar o total de vagas para a disciplina - deixar umas três a cinco vagas para o período de ajustes, tendo e vista dar conta das demandas de formandos que não conseguiram vagas ou outros casos).
10. estimular que atividades das disciplinas que não exijam a presença do professor ou que possam ser realizadas fora das instalações do CE sejam previstas;
11. cursos que desejam utilizar a prerrogativa provisória de 40% de carga horária EaD priorizem diálogo com as chefias departamentais para que os docentes que estejam em

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

trabalho remoto possam assumir tais encargos (ver IN 04/2022 - PROGRAD/UFSM ou IN 03/2022 PRPGP/UFSM);

12. as tutorias, nos casos de disciplinas ofertadas nos 40% de carga horária EaD, poderão ser organizadas com base nas sugestões e orientações das IN 04/2022 - PROGRAD/UFSM ou IN 03/2022 PRPGP/UFSM);
13. outras possibilidades e alternativas poderão ser criadas em constante diálogo entre Chefias departamentais, Coordenações de cursos e programas, Docentes e Técnicos administrativos, entre outros.

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

ANEXO 1

CAPACIDADE DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO CE/UFSM QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA AULAS PRESENCIAIS

DESCRÍÇÃO	SALA	ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO MÁXIMA (área/2,25) <u>Distanciamento 1,5m</u>
AUDITÓRIO LINCE	3350	55,72	24
AUDITÓRIO 16B	215	96,30	42
AUDITÓRIO PPGE	3278	74,36	33
SALA DE AULA PPGE - CINZA	3270	53,66	23
SALA DE AULA PPGE - AZUL	3272	54,04	24
SALA DE AULA PPGE - VERDE	3286 / 3289	41,08	18
SALA DE AULA PPGE - AMARELA	3287 / 3288	41,18	18
SALAS DE AULA 16B (23 Salas)	1-24 (menos a sala 8)	75	33
ESPAÇO PARA EXPOSIÇÕES/EVENTOS	314	238,07	105
ATELIÊ PEDAGÓGICO	315	66,37	29
SALA WEBCONFERÊNCIA	316	66,37	29
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3238-A	-	24 (incluindo professor/a)

Obs.: Espaços poderão sofrer a ajustes na ocupação máxima.

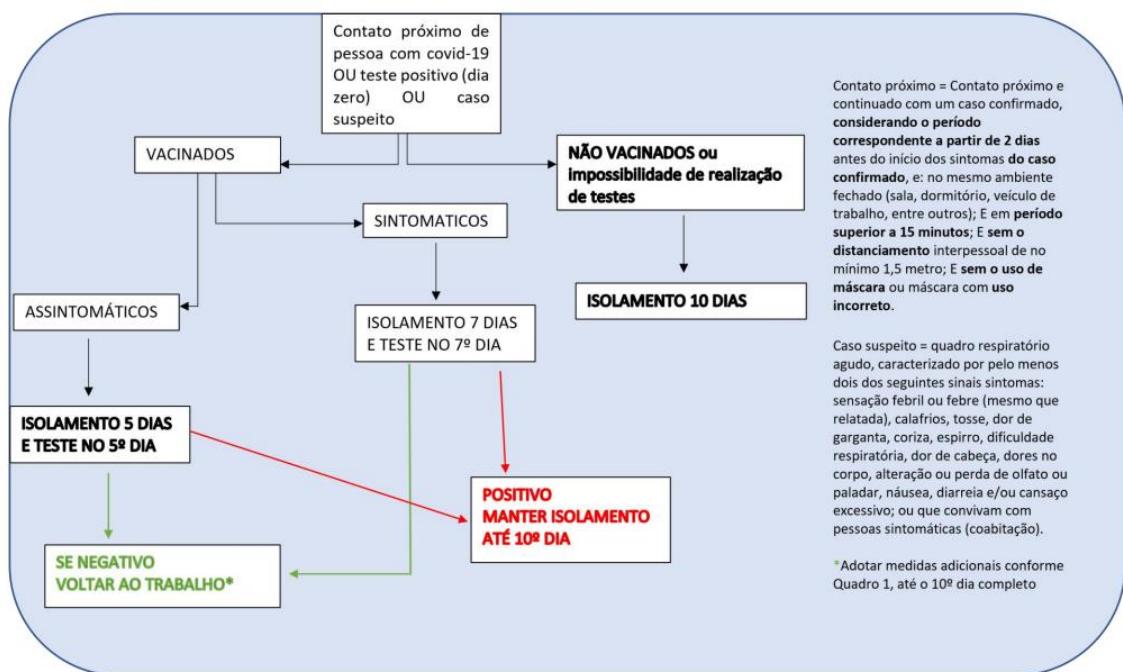
ANEXO 2

PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Em caso de apresentar sintomas ou tiver contato com pessoas que apresentem caso positivo de Covid-19, o que fazer?

- **TAE:** Reportar-se imediatamente à Chefia da Subunidade e afastar-se das atividades presenciais, de acordo com as orientações constantes na IN 04/2022 do COE-UFSM. Após, a Chefia comunica à Cbio-CE por e-mail (infra.ce@ufsm.br), que informará à Direção do CE e ao COE-UFSM.
- **Docente:** Reportar-se imediatamente à Chefia do Departamento e afastar-se das atividades presenciais, de acordo com as orientações constantes na IN 04/2022 do COE-UFSM. A Chefia departamental comunica à Cbio-CE por e-mail (infra.ce@ufsm.br), que informará à Direção do CE e ao COE-UFSM.
- **Estudante:** Reportar-se (por e-mail no início do afastamento) à Coordenação do Curso de graduação ou pós-graduação e afastar-se das atividades presenciais, de acordo com as orientações constantes na IN 04/2022 do COE-UFSM. Após, a Coordenação comunica à Cbio-CE por e-mail (infra.ce@ufsm.br), que informará ao COE-UFSM. Além disso, a Coordenação deverá informar (por e-mail) aos docentes das disciplinas os casos de estudantes afastados e o período.

Fluxograma para servidores e discentes da UFSM (exceto HUSM).



Fonte: IN 04/2022 COE-UFSM.

Em caso de pessoas que se recusem a seguir as normas de biossegurança da UFSM, o que fazer?

- **Estudante:** Primeiramente, o servidor (docente ou técnico administrativo) deverá dialogar com o estudante na perspectiva de conscientização e retomada das normas de biossegurança institucionais (utilizar máscara, manter distanciamento, não aglomerar, não compartilhar objetos de uso pessoal, não consumir alimentos e/ou bebidas durante as aulas, outras). Caso o estudante se recuse a cumprir as normas ou parte delas, o servidor deverá comunicar à Coordenação de Curso (se a Coordenação não estiver presente na UFSM no momento, é preciso buscar apoio da Cbio-CE (sala 3151 do NUINFRA/NUPAT) ou da Direção do CE, que irá novamente dialogar com o estudante e em caso de negativa irá solicitar que se retire dos espaços físicos do CE, como garantia do bem à saúde comum. Se o estudante ainda assim se recusar, o Núcleo de Vigilância e Segurança da UFSM deverá ser acionado pelo ramal 8279 ou pelo número (55) 99626-2727. Após, a Cbio-CE deverá ser informada formalmente por e-mail (infra.ce@ufsm.br) pelo servidor que evidenciou tal situação para que sejam tomadas medidas cabíveis quanto a respectiva ocorrência.
- **Servidores (docente ou técnico administrativo):** Caso haja recusa de algum servidor ao cumprimento das normas institucionais de biossegurança, a pessoa que evidenciar esta situação deverá dialogar na perspectiva de conscientização e retomada das normas de biossegurança institucionais (utilizar máscara, manter distanciamento, não aglomerar, não compartilhar objetos de uso pessoal, não consumir alimentos e/ou bebidas durante as aulas, outras). Caso o servidor, ainda assim, se recuse a cumprir as normas ou parte delas, a pessoa que evidenciou tal situação deverá comunicar à Chefia imediata do Servidor (docente - Chefia departamental; técnico administrativo - Chefia de subunidade; trabalhador terceirizado - Chefia do NUINFRA). Se a respectiva Chefia não estiver presente na UFSM no momento, sugere-se buscar apoio da Cbio-CE (sala 3151 do NUINFRA/NUPAT) ou da Direção do CE, que irá novamente dialogar com o servidor e em caso de negativa irá solicitar que se retire dos espaços físicos do CE, como garantia do bem à saúde comum. Se o servidor ainda assim se recusar, o Núcleo de Vigilância e Segurança da UFSM deverá ser acionado pelo ramal 8279 ou pelo número (55) 99626-2727. Após, a Cbio-CE deverá ser informada formalmente por e-mail (infra.ce@ufsm.br) pela pessoa que evidenciou a situação de não cumprimento das normas institucionais, para que sejam tomadas medidas cabíveis quanto a respectiva ocorrência.
- **Terceirizados:** Caso haja recusa de algum trabalhador terceirizado ao cumprimento das normas institucionais de biossegurança, a pessoa que evidenciar esta situação deverá dialogar na perspectiva de conscientização e retomada das normas de biossegurança institucionais (utilizar máscara, manter distanciamento, não aglomerar, não compartilhar objetos de uso pessoal, não consumir alimentos e/ou bebidas durante as aulas, outras). Caso o trabalhador terceirizado, ainda assim, se recuse a cumprir as normas ou parte delas, a pessoa que evidenciou tal situação deverá comunicar à Chefia do NUINFRA. Se a respectiva Chefia não estiver presente na UFSM no momento, sugere-se buscar apoio da Cbio-CE (sala 3151 do NUINFRA/NUPAT) ou da Direção do CE, que irá novamente dialogar com o trabalhador terceirizado e em caso de negativa irá solicitar que se retire dos espaços físicos do CE, como garantia do bem à saúde comum. Se o trabalhador terceirizado ainda assim se recusar, o Núcleo de Vigilância e Segurança da UFSM deverá ser acionado pelo ramal 8279 ou pelo número (55) 99626-2727. Após, a Cbio-CE deve ser informada formalmente por e-mail (infra.ce@ufsm.br) pela pessoa que evidenciou a situação de não

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

cumprimento das normas institucionais, para que sejam tomadas medidas cabíveis quanto a respectiva ocorrência.

IMPORTANTE: Nas portarias do CE, os agentes de portaria desempenham o papel de fiscalizar o uso adequado de máscaras, orientar a higienização das mãos pelas pessoas ao entrarem nos prédios, e de orientar que não ingressem na instituição pessoas que apresentem possíveis sintomas de Covid-19, seguindo a IN 01/2021 do COE-E UFSM. Nos demais ambientes, TODOS os servidores e estudantes são responsáveis por realizarem busca ativa de casos suspeitos, assim como auxiliarem no monitoramento de seus pares e demais usuários da UFSM. Casos em desacordo podem ser comunicados às Comissões de biossegurança setoriais e, se houver reincidência, à ouvidoria da UFSM.

ANEXO 3

FORMULÁRIO DO PLANO DE RETOMADA PRESENCIAL

Acesso no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScw0xO6sjKpdL1gTHbcFA4cssGth7TqzvGrEbwT9MeoE_ctxw/viewform

PLANO DE RETOMADA PRESENCIAL - CE/UFSM

*Obrigatório

1. E-mail *

2. Nome da Subunidade: *

3. Responsável pela Subunidade: *

4. Contato: *

(telefone)

Espaço Físico

5. Número da sala e prédio do CE: *

(informar o prédio 16 ou 16B)

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

6. Número de servidores e bolsistas que utilizam a sala: *
7. Teto de ocupação da sala (Ver Anexo 1 do documento Orientador p/ Retorno ou Plano de Contingência do CE/UFSM) *

8. O mobiliário permite a realização do distanciamento, entre os servidores em atividades na sala? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Outro:

9. É possível realizar distanciamento dos servidores e o público a ser atendido? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Outro:

10. Qual público normalmente frequenta a sala? *

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

Marque todas que se aplicam.

- Discentes
- Docentes
- Técnicos administrativos
- Terceirizados
- Comunidade em geral

11. Horários de funcionamento da Subunidade (internos e externos)? (Se for o caso, priorize horários e escalas diferenciados tendo em vista evitar aglomerações de servidores na sala) *
-
-
-
-
-

12. Está sendo realizado o escalonamento dos horários de trabalho dos servidores na Subunidade? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- O setor/subunidade só possui um servidor.

13. O horário de funcionamento e atendimento ao público está afixado na porta da sala da Subunidade? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

14. A informação sobre o teto de ocupação da sala está disponível para todos os usuários da Subunidade? (Deve estar anexada à porta de entrada) * *Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

15. A sala da Subunidade possui álcool em gel acessível a todos? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

16. A Subunidade possui máscaras para fornecer a algum usuário que, eventualmente, precise? * *Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

17. A sala da Subunidade possui ar condicionado e/ou ventiladores para a ventilação do ambiente? *

Utilize o item "outros" para identificar outro equipamento, ou qualquer observação que entenda relevante.

Marcar apenas uma oval.

Ar condicionado c/modo ventilação

Ventiladores

Ambos

Nenhum

Outro:

18. As janelas da sala da Subunidade proporcionam a circulação de ar? *

Utilize o item "outros" para identificar outro equipamento, ou qualquer observação que entenda relevante.

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

19. As fitas demarcadoras de espaços e os cartazes informativos, de acordo com as normas de biossegurança da UFSM, estão afixados e visíveis aos usuários da sala da Subunidade? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

20. Dos servidores e/ou bolsistas e/ou estagiários que exercem as atividades na Subunidade, todos estão vacinados? * *Marcar apenas uma oval.*

- Sim *Pular para a pergunta 23*
 Não *Pular para a pergunta 21*

Quantidade de Servidores / bolsistas / estagiários vacinados

21. Quantos servidores estão vacinados?

Marcar apenas uma oval.

- 1

 2 3

mais de 3

Outro:

22. Quantos bolsistas e/ou estagiários estão vacinados?

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

Marcar apenas uma oval.

1

2 3

mais de 3

Outro:

Servidores / bolsistas / estagiários com Comorbidade

23. Dos servidores e/ou bolsistas e/ou estagiários que exercem as atividades na Subunidade, existe algum com comorbidade? * *Marcar apenas uma oval.*

Sim *Pular para a pergunta 24*Não *Pular para a pergunta 26***Servidores / Bolsistas / Estagiários com comorbidades**

24. Quantos servidores com comorbidades?

Marcar apenas uma oval.

1

2 3

mais de 3

Outro:

25. Quantos bolsistas / estagiários com comorbidades?

Marcar apenas uma oval.

1

2 3

mais de 3

Outro:

Ações da Subunidade

26. Dentre as normativas institucionais, bem como as recomendações e orientações para retorno das atividades presenciais acadêmicas no CE/UFSM, quais ações a subunidade já organizou? *

Marque todas que se aplicam.

- Álcool gel disponível e acessível aos servidores e usuários da Subunidade.
- Uso obrigatório e permanente de máscaras na Subunidade.
- Observância ao limite de ocupação por pessoas na sala da Subunidade.
- Mobiliário organizado priorizando o maior distanciamento possível (mínimo de 1,5m).
- Delimitação de áreas que podem ser acessadas (distanciamento mínimo de 1,5 m) e de áreas que não podem ser acessadas pelos usuários.
- Organização do tempo de permanência dos servidores na mesma sala, utilizando-se de escalas de trabalho que intercalem as atividades de atendimento ao público externo e as atividades de atendimento interno da Subunidade.
- Priorização de horários de trabalho que permitam o deslocamento dos servidores evitando os horários de maior ocupação do transporte público.
- Divulgação dos horários de atendimento ao público (site, redes sociais, porta da sala da Subunidade, outros).
- Utilização de fitas demarcadoras dos espaços físicos na Subunidade.
- Ventilação e circulação de ar considerada suficiente para o tamanho da sala.

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

27. Dentre as normativas institucionais, bem como as recomendações e orientações para retorno das atividades presenciais acadêmicas no CE/UFSM, quais medidas que a Subunidade entende que são prioritárias e que ainda não conseguiu executar?
Motivos? Possibilidades para execução? *

- ## 28. Observações: *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários